



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Folhas 02
000 837

Estância Balneária

PROJETO DE LEI Nº 047/05

"Altera a Cláusula 1.3 do Termo de Convênio celebrado através da Lei Municipal nº 654, de 30 de junho de 2005".

Art. 1º. Altera a Cláusula 1.3 do Termo de Convênio celebrado através da Lei Municipal nº 654/05, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.3. O valor integral das mensalidades, com o desconto, será descontado em folha de pagamento, com prévia autorização do servidor e revertido à conta da Associação Cultural e Educacional Piratinha."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de agosto de 2005. **(Pa nº 2618/05)**


DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Edital 03
Int. 83210

Estância Balneária

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos, encaminhamos em anexo o projeto de lei que altera a Cláusula 1.3 do Termo de Convênio celebrado através da Lei Municipal nº 654, de 30 de junho de 2005, pelo motivo que passamos a expor:

Este projeto de lei tem como finalidade única alterar em nossa legislação, a denominação da instituição de ensino que constou na cláusula 1.3 do Termo de Convênio celebrado através da Lei Municipal nº 654/05 e publicado no Boletim Oficial do Município, em 02 de julho de 2005, ou seja, por um equívoco, constou o nome do Centro Cultural e Educacional Bertioga, ao invés de constar o nome correto que é Associação Cultural e Educacional Piratininga.

Diante do que aqui foi exposto e considerando a relevância que cerca o projeto de lei, solicitamos aos Nobres Edis que o apreciem e o aprovem com a mesma sabedoria presente em todos os atos desta respeitada Casa de Leis.

Dr. Lairton Gomes Goulart